

# TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3488/2025

O termo de referência é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar, quando houver. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

O presente documento ainda não se trata de minuta padronizada cuja utilização seja obrigatória. Todavia, recomenda-se fortemente seu uso, pois trará mais celeridade tanto para a unidade responsável pela descrição do objeto a ser contratado, quanto para as demais áreas envolvidas, especialmente as de compras e as jurídicas.

## UNIDADE REQUISITANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**  
SECRETARIO: ROBSON LUIZ MARQUES FERNANDES.

## 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na **execução de obra de construção de 1.552,50 m<sup>2</sup> de calçadas em vias públicas do município de São Francisco do Guaporé/RO**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A obra será realizada **com recursos provenientes do Convênio nº 947518**, celebrado entre o Município e o órgão concedente, compreendendo todas as etapas necessárias para a adequada execução do serviço, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos indispensáveis para a conclusão dos trabalhos, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos que compõem o presente processo.

A execução deverá observar integralmente as normas técnicas vigentes aplicáveis às calçadas, acessibilidade e mobilidade urbana, incluindo, mas não se limitando, às diretrizes da ABNT NBR 9050/2020 e NBR 16537/2016, garantindo padrão de qualidade, segurança, durabilidade e acessibilidade universal.

### 1.1 Descrição dos serviços a serem executados.

Conforme documento em anexo ao processo ID: A23.1F9, segue abaixo descrição dos serviços

ÁREA TOTAL: 1552,50 M<sup>2</sup>

DATA : MAIO DE 2025

ART:  
8500382498

SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CLASSE	DESCRIÇÃO	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI
1	ADM.	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	24.925,46	30.770,48

2	CANT.	CANTEIRO DE OBRAS	41.334,08	51.026,92
3	ENC. COMP.	ENCARGOS COMPLEMENTARES	5.274,69	6.511,61
4	DEM. E RET	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	9.715,59	11.993,90
5	MOV. TERRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	12.528,68	15.466,66
6	PAS. PÚBLI.	PASSEIO PÚBLICO	252.289,86	311.451,83
7	MEIO-FIO	MEIO FIO	39.864,92	49.213,24
8	ACESS.	ACESSIBILIDADE	661,42	816,52
9	URB.	URBANISMO	7.076,48	8.735,91

SUBTOTAL

R\$ 393.671,18  
**TOTAL TOTAL DO BDI 23,45% TOTAL**  
**COM BDI 23,45%**

R\$ 485.987,07  
R\$ 393.671,18  
R\$ 92.315,89  
R\$ 485.987,07

  
**Stefany Barros**  
Engenheira Civil  
CREA: 18675 D/RO

STEFANY BARROS

Assinado de forma digital

por STEFANY BARROS DE

SOUZA: 03005856240

DE SOUZA: 03005856240  
Dados: 2025.05.26  
09:12:53 -04'00'

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Descrição da Necessidade Administrativa

A Secretaria Municipal de Infraestrutura identificou a necessidade de **construção de 1.552,50 m<sup>2</sup> de calçadas em ruas e avenidas do Município de São Francisco do Guaporé/RO**, visando melhorar as condições de circulação dos pedestres, promover acessibilidade urbana, reduzir riscos de acidentes e ampliar a mobilidade pública.

A carência de calçadas adequadas nas localidades atendidas impacta diretamente a segurança dos munícipes, especialmente pessoas com deficiência, idosos, crianças e indivíduos com mobilidade reduzida. Assim, a intervenção torna-se essencial para atender às demandas da população e contribuir para a organização urbana do município.

A execução desta obra atende à solicitação formal da Secretaria de Infraestrutura e está alinhada às metas do governo municipal voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, com foco em segurança, acessibilidade e bem-estar da comunidade.

### 2.2. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação está **devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA** do Município, conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que obriga a Administração a planejar previamente suas contratações.

A inclusão dessa demanda no PCA decorre da sua relevância para o planejamento urbanístico, bem como da existência de recurso específico proveniente do **Convênio nº 947518**, o que reforça a necessidade de cumprimento das metas e condições pactuadas junto ao órgão concedente.

## 2.3. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a execução da obra, espera-se alcançar os seguintes resultados:

### 2.3.1. Resultados Diretos

- Construção de **1.552,50 m<sup>2</sup> de calçadas**, atendendo ao padrão técnico previsto nos projetos e nas normas de acessibilidade.
- Melhoria da circulação de pedestres em ruas e avenidas do município.
- Redução de acidentes envolvendo transeuntes, especialmente em áreas sem infraestrutura adequada.
- Adequação urbana e cumprimento das exigências do convênio firmado.

### 2.3.2. Resultados Indiretos

- Promoção da acessibilidade universal, conforme NBR 9050/2020.
- Incentivo ao deslocamento a pé, contribuindo para práticas mais sustentáveis.
- Valorização do espaço urbano e melhoria estética das áreas atendidas.
- Aumento da qualidade de vida da população local.

### 2.3.3. Indicadores Propostos

- Área total executada de calçadas (m<sup>2</sup>).
- Percentual de acessibilidade atendido (incluindo rampas, faixas livres, inclinações).
- Avaliação de redução de pontos de risco para pedestres.
- Cumprimento dos prazos pactuados no convênio.

## 2.4. Fundamentação Jurídica da Contratação

A contratação é regida pela **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** e normas correlatas. Sua fundamentação jurídica inclui:

### 2.4.1. Normas Legais

- **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:
  - **Art. 5º, caput e incisos**, que tratam dos princípios da Administração, aplicáveis à licitação e contratação.
  - **Art. 11**, que estabelece o dever de planejamento, incluindo estudos técnicos preliminares e termo de referência.
  - **Art. 12**, que determina a elaboração e manutenção do Plano de Contratações Anual (PCA).
  - **Art. 18**, que prevê a etapa preparatória para contratações de obras e serviços.
  - **Art. 40**, que exige orçamento com base em composições e referências de mercado.
  - **Art. 54 a 56**, que tratam das obras e serviços de engenharia e seus requisitos específicos.
  - **Art. 6º XXXVIII e artigo 28 II** que dispõem sobre modalidades de licitação, critérios de julgamento e tipos de contratação.
  - **Art. 90 a 92**, sobre regras de fiscalização e gestão contratual.

## 2.4.2. Normas Infralegais

- **Decreto Federal nº 11.246/2023**, que regulamenta dispositivos da Lei 14.133/2021.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019**, quando aplicável, quanto ao pregão eletrônico e sistema de compras.
- **Instruções Normativas da SEGES/MGI**, em especial:
  - **IN SEGES nº 40/2020** – pesquisas de preços (quando ainda adotada pelo ente).
  - **IN SEGES nº 73/2022** – regramento para elaboração do PCA.
- **Normas Técnicas da ABNT**, especialmente:
  - **NBR 9050/2020** – Acessibilidade.
  - **NBR 16537/2016** – Diretrizes para calçadas.
  - Normas técnicas aplicáveis aos materiais e à execução da obra.

## 2.4.3. Fundamentação no Convênio

A contratação também se fundamenta nas condições estabelecidas no **Convênio nº 947518**, que prevê a aplicação dos recursos na construção de calçadas, nos termos das regras da legislação federal de transferências voluntárias, incluindo:

- **Portaria Interministerial nº 424/2016**, quando aplicável.
- Diretrizes e manuais do órgão concedente.

O cumprimento dessas normas é indispensável para assegurar a execução adequada do objeto e a efetiva liberação dos recursos.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

### 3.1 Visão Geral da Solução

A solução consiste na **execução de obra de construção de 1.552,50 m<sup>2</sup> de calçadas** em ruas e avenidas do Município de São Francisco do Guaporé/RO, com o objetivo de garantir mobilidade urbana, acessibilidade, segurança aos pedestres e cumprimento da finalidade prevista no **Convênio nº 947518**.

Em função do **valor estimado, complexidade técnica** e da necessidade de assegurar ampla competitividade e isonomia entre os potenciais fornecedores, a contratação será realizada por **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme arts. **28, II**, da Lei nº 14.133/2021.

### 3.2. Consideração do Ciclo de Vida do Objeto

Em conformidade com o art. 11, §1º, I da Lei 14.133/2021, a solução proposta considera todas as etapas do ciclo de vida do objeto:

#### 3.2.1. Planejamento

- Avaliação técnica do trecho a ser urbanizado.
- Compatibilização com redes de água, esgoto e energia.
- Atualização do projeto básico e dos memoriais descritivos.
- Elaboração de orçamento com base em composições referenciais (SINAPI/SICRO/).

### 3.2.2. Execução

- Preparação e compactação de solo.
- Construção das calçadas conforme as normas técnicas.
- Instalação de rampas acessíveis, piso tátil e sinalização.
- Tratamento dos resíduos da obra conforme normas ambientais.

### 3.2.3. Conclusão e Entrega

- Testes de nivelamento, resistência, espessura e acessibilidade.
- Emissão de termo de recebimento provisório e definitivo.
- Entrega de documentos técnicos da obra (as built, ensaios etc.).

### 3.2.4. Pós-entrega (Garantia Legal)

- Garantia mínima de **5 anos**, conforme art. 618 do Código Civil.
- Reparos necessários sem ônus ao Município durante o período de garantia.

### 3.2.5. Qualidade e Controle Tecnológico

Para garantir qualidade adequada e durabilidade:

- Ensaios de resistência à compressão.
- Slump test (abatimento).
- Relatórios de conformidade dos materiais.
- Comprovação do FCK mínimo pela contratada.
- Fiscalização contínua pelo Município.
- Materiais novos, sem reutilização.
- E demais normas estabelecida em EDITAL.

Os resultados devem ser compatíveis com o orçamento e projetos aprovados pelo Município anexado ao processo disponível do portal ATHUS: ID: 933.A14 / 953.B49 / 953.D9D / 953.FC0 / 954.87F / 954.9AF / A22.7E7 / A22.9DC / A22.BF5 / A22.E8A / A23.AF9.

### 3.2.6. Necessidade de Adoção da Modalidade Concorrência Pública

A modalidade **CONCORRÊNCIA** é justificada pelos seguintes fatores:

#### a) Valor estimado da contratação

Atende ao art. **28, II** da Lei 14.133/2021, que determina que obras e serviços de engenharia de maior vulto devem ser licitados por Concorrência, salvo hipóteses específicas de outras modalidades.

#### b) Ampla competitividade

A obra exige participação de empresas com:

- capacidade técnica comprovada,
- experiência em obras urbanas,
- equipamentos específicos,
- profissionais habilitados.

A Concorrência assegura maior participação e isonomia.

### c) Natureza do objeto

Obras de calçadas exigem parâmetros técnicos detalhados e fiscalização rigorosa, o que demanda uma modalidade com rito mais robusto e regras qualificadas de habilitação.

### d) Atendimento aos princípios da legalidade, isonomia e eficiência

Conforme art. 5º da Lei 14.133/2021.

### 3.27. Entregáveis Finais da Contratada

- Calçadas completas e acessíveis.
- Relatórios fotográficos da execução.
- Ensaio e controle tecnológico comprovado.
- Limpeza final da obra.
- Termo de recebimento provisório e definitivo.
- Garantia da obra pelo período legal.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos a seguir estabelecem as condições indispensáveis para a adequada execução da obra de construção de 1.552,50 m<sup>2</sup> de calçadas no município de São Francisco do Guaporé/RO, garantindo o atendimento da necessidade administrativa, a conformidade com o Convênio nº 947518 e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

### 4.1 Atendimento da Necessidade Administrativa

A contratada deverá executar integralmente os serviços previstos no projeto básico, memoriais descritivos e demais documentos técnicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando:

- Padrões de acessibilidade (NBR 9050/2020 e NBR 16537/2016).
- Parâmetros mínimos de qualidade, segurança e desempenho.
- Utilização de materiais novos, de primeira qualidade, com certificação e garantia de origem.
- Mão de obra qualificada e supervisionada por profissional habilitado (engenheiro civil).
- Observância das normas ambientais vigentes e da segurança do trabalho.
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado.

O atendimento integral desses requisitos caracteriza o suprimento eficaz da necessidade administrativa.

### 4.2. Requisito de Visita Técnica (se aplicável)

Para assegurar plena compreensão das condições reais de execução, a licitante deverá **realizar visita técnica obrigatória** aos locais onde serão construídas as calçadas, observando:

- Verificação do estado do solo, níveis de inclinação e eventuais interferências.
- Identificação de obstáculos que impactem o planejamento da obra.
- Levantamento de pontos de acessibilidade, rampas, drenagem e mobiliário urbano.
- Reconhecimento das rotas logísticas de acesso.

A visita técnica visa garantir que a contratada possua **conhecimento prévio e detalhado do ambiente**, reduzindo riscos de execução inadequada.

Ao final, será emitido **atestado de visita técnica**, que deverá ser apresentado na fase de habilitação.

### 4.3 Subcontratação Vedada

É vedada:

- subcontratação integral do objeto;
- subcontratação de atividades essenciais, tais como:
  - execução de rampas,
  - concretagem e acabamento,
  - implantação de piso tátil,
  - controle tecnológico,
  - atividades de engenharia que exijam Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

### 4.4 Requisito de Garantia Contratual

A contratada deverá prestar **garantia contratual** bem como **garantia da proposta** para assegurar a fiel execução da obra, conforme art. **96 e 58** da Lei nº 14.133/2021.

#### 4.4.1. Modalidades Aceitas

O edital permitirá as modalidades previstas no art. 96:

- caução em dinheiro;
- seguro-garantia;
- fiança bancaria;

#### 4.4.2. Valor da Garantia

O valor da garantia será de **até 5%** do valor do contrato (artg. 96)

O Valor da garantia da proposta será de **1%** do total da obra.(artg. 58)

#### 4.4.3. Garantia da Qualidade da Obra

Independentemente da garantia contratual, a empresa deverá prestar:

- **Garantia legal mínima de 5 anos**, conforme art. 618 do Código Civil, aplicada a obras e serviços de engenharia.
- Realização de reparos, correções ou substituições de materiais sem ônus para o Município.
- Responsabilidade técnica conforme ART registrada no CREA.

#### 4.4.4. Garantia Estendida

Poderá ser exigida garantia adicional para:

- FCK mínimo do concreto (comprovado por ensaios).
- Durabilidade e estabilidade das rampas.

- Adequação do piso tátil.

## 4.5. Outros Requisitos Essenciais

### 4.5.1. Responsabilidade Técnica

- Toda a obra deverá estar sob responsabilidade de engenheiro civil habilitado e registrado no CREA.
- Apresentação obrigatória de **ART** do responsável técnico e de todos os serviços especializados.

### 4.5.2. Equipamentos e Ferramentas

A empresa deverá dispor de:

- equipamentos para compactação;
- formas, vibradores e ferramentas de concretagem;
- equipamentos de segurança;
- ferramentas específicas para instalação de piso tátil.

### 4.5.3. Segurança e Meio Ambiente

- Cumprimento das NR-18 e NR-35.
- Manuseio e descarte de resíduos conforme CONAMA 307.
- Delimitação e sinalização da área da obra.

### 4.5.4. Controle Tecnológico

A contratada deverá realizar:

- ensaios de resistência do concreto;
- slump test;
- verificação de espessura e nivelamento;
- comprovação técnica do atendimento às normas da ABNT.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto estabelece a forma pela qual o contrato deverá ser desenvolvido desde o início até sua conclusão, garantindo o atendimento integral dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

### Início da Execução

#### 5.1 A execução contratual terá início somente após:

- **Assinatura do contrato;**
- **Emissão da Ordem de Serviço;**
- **Apresentação das garantias contratuais** exigidas no edital;
- **Comprovação do responsável técnico** e demais documentos de habilitação exigidos para a fase de execução;
- **Realização da visita técnica**, quando obrigatória.
- **DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS EM EDITAL.**

#### 5.2. Regime de Execução

O objeto será executado conforme o regime definido no edital, podendo ser:

- **Empreitada por preço global;**

A contratada deverá obedecer integralmente às especificações técnicas, cronogramas, normas de segurança, legislação aplicável e determinações da fiscalização.

### **5.3. Acompanhamento, Fiscalização e Gestão Contratual**

A Administração designará um **Gestor do Contrato e Fiscais Técnicos e Administrativos**, responsáveis por:

- Acompanhar a execução do objeto;
- Registrar ocorrências em livro ou sistema próprio;
- Exigir correções, adequações e eventuais recomposições necessárias;
- Controlar prazos, medições e entregas;
- Emitir atestados e pareceres necessários ao recebimento provisório e definitivo.

A contratada deverá disponibilizar responsável técnico habilitado, responder por sua equipe e manter comunicação permanente com a fiscalização.

### **5.4. Execução e Cumprimento dos Prazos**

A contratada deverá atender rigorosamente aos prazos estabelecidos:

- **Prazo de início da execução**, contado da ordem de serviço;
- **Prazos intermediários**, conforme cronograma físico-financeiro;
- **Prazo total de execução**, definido no edital e no contrato.

A Administração poderá exigir readequação de cronograma sem ônus, caso não altere o equilíbrio econômico-financeiro.

### **5.5. Entregas, Medições e Verificações**

Dependendo da natureza do objeto, a execução poderá envolver:

- **Medições periódicas** de serviços realizados;
- **Entrega de materiais e equipamentos** acompanhadas de notas fiscais e laudos;
- **Testes, ensaios, comissionamentos ou validações técnicas;**
- **Relatórios mensais de execução.**

A medição somente será aprovada se compatível com o que foi efetivamente realizado, conforme verificado pela fiscalização.

### **5.6. Recebimento Provisório**

Concluída a execução do objeto (ou parte divisível, quando previsto), será emitido **Recebimento Provisório**, condicionado a:

- Verificação preliminar da conformidade;
- Conformidade com normas técnicas e com o edital/contrato.

O recebimento provisório não exime a contratada de corrigir eventuais falhas detectadas posteriormente.

## 5.7. Recebimento Definitivo

Após o prazo previsto em lei ou após a realização de inspeções finais, será emitido o **Recebimento Definitivo**, desde que:

- Não haja pendências técnicas;
- Todas as falhas e vícios tenham sido corrigidos;
- Tenham sido apresentados os documentos finais de garantia, ART/RRT de conclusão (quando aplicável), manuais, memoriais e certificados;
- A fiscalização aprove o resultado final.

O recebimento definitivo encerra a execução material, sem prejuízo da garantia contratual.

## 5.8. Vigência Contratual

A vigência do contrato será definida no edital, observando:

- **Prazo necessário à execução integral do objeto**, incluindo etapas preparatórias;
- **Prazo de garantia**, quando aplicável;
- **Prazos legais de recebimento provisório e definitivo**.

A vigência pode ser distinta do prazo de execução quando houver períodos posteriores destinados à garantia, manutenção ou suporte técnico.

## 5.9. Prorrogação

A vigência poderá ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando:

- Houver justificativa técnica;
- Ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis ou de consequências incalculáveis;
- Houver necessidade de readequação do cronograma por interesse público;
- Não houver culpa da contratada e o serviço for indispensável.

A prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo.

## 5.10. Garantia Contratual

Quando exigida, a contratada deverá apresentar garantia nas modalidades previstas em lei:

- **Caução em dinheiro;**
- **Seguro-garantia;**
- **Fiança bancária.**

A garantia será válida por todo o período de execução e poderá se estender ao período de garantia do objeto.

## 5.11. Encerramento do Contrato

Ao fim da vigência e após o recebimento definitivo, serão concluídas as seguintes etapas:

- Emissão do **Termo de Encerramento;**
- Liberação ou devolução da garantia contratual (quando prevista);

- Arquivamento dos documentos de execução e relatórios finais;
- Atestado de capacidade técnica para a contratada, se cabível.

Demais obrigações estará amparada no art, 105 da lei 14.133/2025.

## 6.GESTAO DO CONTRATO

A gestão do contrato tem por finalidade assegurar que a execução do objeto contratado ocorra em conformidade com as especificações técnicas, prazos, condições e resultados previstos no edital, no contrato e na legislação aplicável. A seguir são descritas as rotinas, procedimentos e responsabilidades envolvidos.

### Atores Responsáveis pela Gestão e Fiscalização

A Administração designará formalmente, por meio de portaria ou documento equivalente:

#### 6.1. Gestor do Contrato

Responsável por:

- Acompanhar administrativamente a execução do contrato;
- Controlar prazos de vigência, aditivos, garantias, sanções e pagamentos;
- Registrar ocorrências relevantes em sistema ou livro de registro;
- Encaminhar demandas para a área requisitante e para a fiscalização técnica;
- Servir como ponto focal institucional da Administração junto à contratada.

#### 6.1.2. Fiscal Técnico

Profissional com formação compatível com o objeto contratado, responsável por:

- Acompanhar **tecnicamente** a execução;
- Verificar conformidade com as especificações técnicas, normas e padrões de qualidade;
- Realizar vistorias, medições, ensaios e testes;
- Emitir pareceres técnicos sobre materiais, etapas executadas ou serviços prestados;
- Elaborar relatórios de conformidade e registrar eventuais não conformidades.

#### 6.1.3. Fiscal Administrativo

Responsável por:

- Verificar aspectos documentais, notas fiscais, garantias, certidões e obrigações trabalhistas da contratada;
- Conferir planilhas, medições e registros;
- Apoiar o Gestor do Contrato na organização documental;
- Manter atualizados os registros administrativos.

#### 6.1.4. Responsável Técnico da Contratada

Deveres principais:

- Representar tecnicamente a contratada perante a fiscalização;
- Garantir a execução conforme o projeto e especificações;

- Informar previamente sobre etapas, dificuldades, riscos e necessidades;
- Cumprir normas de segurança e regras do local.

## 6.2. Protocolos de Comunicação entre as Partes

A comunicação entre Administração e contratada obedecerá aos seguintes protocolos:

- As comunicações formais serão realizadas via **ofício, e-mail institucional**.
- Solicitações de fiscalização deverão ser respondidas pela contratada dentro do prazo 48hrs.
- Ocorrências relevantes deverão ser notificadas imediatamente (ex.: problemas técnicos, riscos, atrasos, não conformidades).
- Reuniões técnicas poderão ser convocadas pelo gestor ou fiscal, com elaboração de **ata** e registro no processo.
- Toda comunicação deve ser registrada no processo administrativo do contrato para fins de transparência e auditoria.

## 6.3. Rotinas e Procedimentos de Fiscalização Técnica

A fiscalização técnica adotará os seguintes procedimentos:

### 6.3.1. Vistorias e Inspeções

- Realização de visitas periódicas ou extraordinárias ao local da execução;
- Análise de conformidade dos serviços/materiais com o projeto, memorial e normas aplicáveis;
- Verificação da qualidade dos materiais empregados e das técnicas utilizadas.

### 6.3.2. Medições e Comprovações

- Elaboração de medições técnicas, quando cabível;
- Conferência quantitativa e qualitativa dos serviços executados;
- Validação de testes, ensaios, laudos laboratoriais, certificados e relatórios.

### 6.3.3. Registro de Não Conformidades

Quando identificado qualquer problema, o fiscal deverá:

- Registrar a ocorrência formalmente;
- Notificar a contratada para correção imediata;
- Estabelecer prazo para ajuste;
- Informar o gestor do contrato em caso de reincidência ou descumprimento.

### 6.3.4. Segurança e Normas Técnicas

A contratada deve cumprir todas as normas de segurança do trabalho, ambientais e regulatórias. O fiscal técnico verificará o atendimento às normas vigentes (ABNT, regulamentações setoriais, entre outras).

## 6.4. Procedimentos de Fiscalização Administrativa

A fiscalização administrativa executará rotinas como:

- Conferência de notas fiscais e documentos de pagamento;

- Verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- Conferência das garantias contratadas (seguro, fiança, caução);
- Registro de frequência de mão de obra alocada, quando aplicável;
- Controle de prazos contratuais, reajustes, aditivos e prorrogações;
- Monitoramento de cláusulas contratuais, penalidades e obrigações acessórias.

## 6.5. Relatórios e Registros da Fiscalização

A fiscalização deverá elaborar e manter:

- **Relatórios mensais** de acompanhamento;
- **Relatórios de não conformidade** e de correção;
- **Registro diário ou semanal de obra/execução**, quando aplicável;
- **Relatório técnico final** para subsidiar o recebimento provisório e definitivo;
- **Atas de reuniões**;
- Anexos fotográficos, checklists, vistorias e inspeções técnicas.

Todos os documentos integrarão o processo administrativo do contrato.

## 6.6. Encaminhamento para Recebimentos Provisório e Definitivo

A fiscalização técnica emitirá parecer recomendando:

- **Recebimento Provisório**, quando verificado o término da execução;
- **Correção de pendências** antes da emissão do recebimento definitivo;
- **Recebimento Definitivo**, após sanar falhas e cumprir todas as exigências técnicas e documentais.

# 8. JULGAMENTO DO FORNECEDOR

## 8.1 Modalidade da Contratação

A seleção do fornecedor será realizada por meio da modalidade **CONCORRÊNCIA**, prevista nos arts. 28, 29 e 32 da Lei nº 14.133/2021, adequada para contratações de obras e serviços de engenharia com valores acima dos limites permitidos para modalidades inferiores, bem como em razão da necessidade de assegurar ampla competitividade entre potenciais executores da obra.

A Concorrência será conduzida na forma **eletrônica**, conforme determina o art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e utilizará sistema eletrônico oficial adotado pelo Município.

## 8.2. Critério de Julgamento da Proposta

Será adotado como critério de julgamento o **menor preço global**, conforme previsto no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra com projeto básico definido, especificações claras e parâmetros objetivos que permitem a comparação direta e objetiva entre as propostas dos licitantes.

O julgamento observará:

- Conformidade da planilha orçamentária;
- Preços unitários compatíveis com os valores de referência;
- Ausência de preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021;

- Atendimento integral às exigências técnicas e normativas do edital.

### 8.3. Modo de Disputa

O procedimento adotará o **modo de disputa aberto**, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo aos licitantes a apresentação de lances sucessivos e decrescentes durante a fase competitiva.

Caso o edital assim preveja, poderá ser adotado o **modo de disputa aberto-fechado**, com rodada final de lances, conforme o art. 56, §1º, da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e obter a melhor proposta para a Administração.

### 8.4. Requisitos de Habilitação

Os licitantes deverão comprovar habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observando obrigatoriamente os seguintes requisitos:

#### 8.4.1. Habilitação Jurídica

- Documentos de constituição;
- Atos societários atualizados;
- Registro comercial ou contrato social;
- Estatuto e eleição da diretoria, quando aplicável.

#### 8.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade com as Fazendas federal, estadual e municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Regularidade com a Seguridade Social;
- Regularidade perante o FGTS.

#### 8.4.3. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência prévia em execução de obras semelhantes em complexidade e relevância;
- Responsável técnico com registro no CREA/CAU e Atestado de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);
- Demonstração de que o licitante possui estrutura e equipamentos adequados à execução.

#### 8.4.4. Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
- Índices contábeis (solvência, liquidez e capital circulante líquido) conforme edital;
- Certidão de inexistência de falência ou recuperação judicial;
- **Garantia da proposta** no percentual de **1% do valor estimado da obra**, conforme art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

#### 8.4.5. Cumprimento ao Art. 7º, XXXIII, da CF

Comprovação de que não utiliza mão de obra infantil ou análoga à escrava.

## 8.5. Exigência da Garantia da Proposta — 1% do Valor Estimado da Obra

Conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida dos licitantes a apresentação de **garantia de proposta** no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor total estimado da obra, com a finalidade de demonstrar a seriedade da proposta apresentada.

A garantia poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

- a) **Caução em dinheiro**, depositada em conta específica;
- b) **Seguro-garantia**, nos termos da legislação aplicável;
- c) **Fiança bancária**, emitida por instituição financeira autorizada.

A garantia deverá:

- Ser apresentada no momento da proposta ou conforme prazo do edital;
- Permanecer válida por todo o período da proposta;
- Ser executada pela Administração em caso de desistência injustificada ou descumprimento durante a fase de habilitação;
- Ser devolvida aos licitantes desclassificados após o encerramento do certame.



## 8.6. Condições de Aceitação da Proposta Vencedora

A proposta vencedora deverá atender integralmente:

- Ao projeto básico e suas especificações;
- À planilha orçamentária de referência;
- À legislação técnica, ambiental e urbanística aplicável;
- À compatibilidade entre preços unitários e totais;
- Aos critérios de exequibilidade definidos no edital;
- À manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

## 9. VALOR ESTIMADO

Conforme valores demonstrados e tabelados em tabela SINAPI E SICRO3, o valor global da obra com BDI é de R\$ 485.987,07 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos) documentos em anexo **ID: A23.1F9**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA								
MEMORIAL DE CÁLCULO								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO								
LOCAL: AVENIDA BRASIL, RUA RONALDO ARAGÃO E RUA MANAUS						FONTE: SINAPI 03/2025 - SICRO3 04/2025		
ÁREA TOTAL: 1.552,50 M²						DATA : MAIO DE 2025		
ART: 8500382498								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE</b>		<b>1,00</b>		<b>30.770,48</b>	<b>30.770,48</b>
1.1	COMP 01 ADN	Próprio	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	MÊS	4,00	6.231,37	7.692,62	30.770,48
<b>2</b>			<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		<b>1,00</b>		<b>51.026,92</b>	
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	465,02	574,06	4.592,48
2.2	COMP 93 RH	Próprio	ALUGUEL DE CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	4,00	1.249,49	1.542,49	
2.3	COMP 94 RH	Próprio	ALUGUEL DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	4,00	1.815,92	2.241,75	8.967,00
2.4	5915014	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada	tkm	2.560,00	1,38	1,70	4.352,00
2.5	73960/001	SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	2.549,03	3.146,77	3.146,77
2.6	98461	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	UN	1,00	6.505,77	8.031,37	8.031,37
2.7	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	897,54	1.108,01	1.108,01

2.8	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.786,34	3.439,73	3.439,73
2.9	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	14,00	649,17	801,40	11.219,60
<b>3</b>			<b>ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>		<b>1,00</b>		<b>6.511,61</b>	<b>6.511,61</b>
3.1	9748002 - DER	Próprio	PROGRAMA DE GENRENCIAMENTO DE RISCO - PGR (SUBSTITUINDO O PPR E PCMAT) - DEVE ATENDER AS NRS 1, NR 9 E NR 18.	UND	1,00	5.274,70	6.511,61	6.511,61
<b>4</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		<b>1,00</b>		<b>11.993,90</b>	<b>11.993,90</b>
4.1	1600989	SICRO3	Demolição de concreto simples com martetele	m³	23,60	407,21	502,70	11.863,72
<b>4.2</b>			<b>TRANSPORTE DE ENTULHO</b>		<b>1,00</b>		<b>130,18</b>	<b>130,18</b>
4.2.1	5914344	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	26,31	0,84	1,03	27,09
4.2.2	5914329	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	79,92	1,05	1,29	103,09
<b>5</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		<b>1,00</b>		<b>15.466,66</b>	<b>15.466,66</b>
5.1	5502170	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	180,03	8,18	10,09	1.816,50
5.2	4413942	SICRO3	Espalhamento de material em bota-fora	m³	180,03	2,06	2,54	457,27
5.3	5502170	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	104,20	8,18	10,09	1.051,37
5.4	104738	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	104,20	87,58	108,11	11.265,06
5.5	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	942,44	0,76	0,93	876,46
<b>6</b>			<b>PASSEIO PÚBLICO</b>		<b>1,00</b>		<b>311.451,83</b>	<b>311.451,83</b>
<b>6.1</b>			<b>CALÇADA</b>		<b>1,00</b>		<b>236.493,19</b>	<b>236.493,19</b>
6.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	30,53	102,65	126,72	3.868,76
6.1.2	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	53,46	1.068,33	1.318,85	70.505,72
6.1.3	COMP 96 Rh	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL,	m²	884,30	148,51	183,33	162.118,71

			ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022					
<b>6.2</b>			<b>TRANSPORTE CONCRETO USINADO</b>		<b>1,00</b>		<b>60.683,51</b>	<b>60.683,51</b>
6.2.1	5914569	SICRO3	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	tkm	74.917,92	0,66	0,81	60.683,51
<b>6.3</b>			<b>ALVENARIA</b>		<b>1,00</b>		<b>14.275,13</b>	<b>14.275,13</b>
6.3.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	71,34	162,09	200,10	14.275,13
<b>7</b>			<b>MEIO FIO</b>		<b>1,00</b>		<b>49.213,24</b>	<b>49.213,24</b>
<b>7.1</b>			<b>MEIO FIO PRÉ FABRICADO</b>		<b>1,00</b>		<b>36.603,35</b>	<b>36.603,35</b>
7.1.1	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	30,23	55,04	67,94	2.053,82
7.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	525,96	51,86	64,02	33.671,95
7.1.3	93359	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS (M3). AF_03/2016	m³	12,03	59,10	72,95	877,58
<b>7.2</b>			<b>TRANSPORTE</b>		<b>1,00</b>		<b>12.609,89</b>	<b>12.609,89</b>
7.2.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	15.377,92	0,67	0,82	12.609,89
<b>8</b>			<b>ACESSIBILIDADE</b>		<b>1,00</b>		<b>816,52</b>	<b>816,52</b>
8.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	2,44	196,31	242,34	591,30
8.2	COMP 95 RH	Próprio	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO	M	9,75	18,72	23,10	225,22
<b>9</b>			<b>URBANISMO</b>		<b>1,00</b>		<b>8.735,91</b>	<b>8.735,91</b>
9.1	COMP 97 RH	Próprio	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	219,00	32,32	39,89	8.735,91

<b>Total sem BDI</b>	<b>RS 394.073,35</b>
<b>Total do BDI 23,45</b>	<b>R\$ 91.913,72</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 485.987,07</b>



**9.2** - A aquisição, MENOR PREÇO GLOBAL, é para o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados conforme planilhas orçamentárias disponíveis no portal ATHUS ID:A23.1F9, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

## **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Anual de Contratações– PAC com a Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO e Lei Orçamentária Anual- LOA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA.**

**CAT. ECONOMICA: 4.4.90.51.00**

**FICHA ORÇAMENTARIA: 606 CONVENIO: 947518; Valor R\$ 480.923,33**

**FICHA ORÇAMENTARIA: 607 CONTRAPARTIDA; Valor R\$: 5.063,74**

## **11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo;

11.2. Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;

11.3. Fica estabelecido o Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé- RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

O presente Termo de Referência devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

São Francisco do Guaporé - RO

**Responsável Pela Elaboração:**

**ROSANGELA CRISTINA SOARES**

**Equipe de Apoio**

**Portaria 0828/2025**